



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes  
GABINETE DO PREFITO**



**Processo nº 03113/2021**

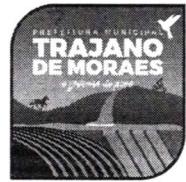
**D E C I S Ã O**

RATIFICA-SE O PARECER EXARADO PELA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 389/394, BASEADO EM INCONSISTÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL COMPARADO COM A INICIAL, ONDE FOI OBSERVADO NA ATA FALHAS MATERIAIS NO PARÁGRAFO 4º, NA MENÇÃO AO ITEM 4.1 DO EDITAL E AO ANEXO VI, VERIFICOU-SE, TAMBÉM, CONTRADIÇÕES NO VALOR APRESENTADO PELA EMPRESA JP SILVA SALES SERVIÇOS ME E NO HISTÓRICO DO PREGÃO, RESSALTANDO QUE OCORREU APENAS UMA REDUÇÃO DE R\$ 5.376,92 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) QUE NÃO ALCANÇA NEM 1% (HUM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO BASEADO NA TABELA DA EMOP.

TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO NÃO CONCRETIZOU O SEU OBJETIVO, EM RAZÃO DE FATOS SUPERVENIENTES QUE A TORNARAM INOPORTUNA OU INCONVENIENTE, APLICO O INSTITUTO DA REVOGAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 49, CAPUT DA LEI 8.666/93, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DEVENDO SER DESFEITA A LICITAÇÃO E A SUSPENSÃO DE CELEBRAÇÃO DE FUTURO CONTRATO COM BASE EM CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADES, ENCERRANDO O PRESENTE PROCEDIMENTO.

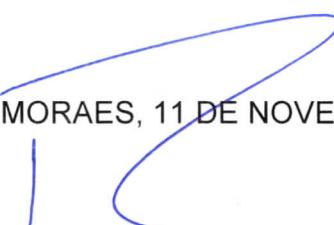


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**GABINETE DO PREFITO**



ENCAMINHE OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA QUE INTIME J P SILVA SALES  
SERVIÇOS ME DA PRESENTE DECISÃO.

TRAJANO DE MORAES, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**RODRIGO FREIRE VIANA**  
Prefeito Municipal